



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Direção-Geral
Av. Jaime Fernandes de Oliveira, 1100, Centro, LAJES / RN, CEP 59535-000
Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 42/2026 - DG/LAJ/RE/IFRN	2 de outubro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO FIC EM CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS FINANCIADOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.228/2026-RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de servidores docentes e técnico-administrativos em educação no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional em Captação e Gestão de Projetos Financiados, na modalidade semipresencial, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado por Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus Lajes*.
- 1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 vagas, em ampla concorrência entre servidores docentes e técnico-administrativos em educação que atendam aos requisitos deste edital.
- 1.3. Será constituído cadastro de reserva com todos os candidatos classificados além do número de vagas, observada a ordem final de classificação.
- 1.4. A participação no processo seletivo e no curso é gratuita.
- 1.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

2. CURSO E OFERTA

2.1. O Curso FIC Qualificação Profissional em Captação e Gestão de Projetos Financiados integra o eixo tecnológico Gestão e Negócios e tem por objetivo desenvolver competências para planejar, elaborar, executar, monitorar e prestar contas de projetos financiados com recursos públicos ou privados.

2.2. O curso será ofertado nas seguintes condições:

- *Campus*: Lajes
- Público-alvo: Servidores docentes e técnico-administrativos em educação da unidade
- Vagas: 15
- Cadastro de reserva: Todos os classificados além das 15 vagas
- Modalidade: Semipresencial/híbrida
- Carga horária: 30 horas (equivalentes a 40 horas-aula)

- Duração: Modular, conforme calendário acadêmico do curso
- Turno: A definir coletivamente na primeira aula presencial
- Certificação: Certificado FIC do IFRN, condicionado ao cumprimento dos requisitos acadêmicos

2.3. A matriz curricular compreende fundamentos da gestão de projetos, diagnóstico de demandas, fontes financiadoras, leitura de editais, elaboração de propostas, execução, relacionamento com fundações de apoio, monitoramento e prestação de contas.

2.4. A metodologia combinará encontros presenciais e atividades remotas acompanhadas, com aulas dialogadas, oficinas, análise de editais, simulações e elaboração progressiva de produtos práticos.

2.5. Os dias e horários dos encontros presenciais e das atividades síncronas serão pactuados com a turma na primeira aula presencial, considerando a disponibilidade pedagógica, docente, administrativa e de infraestrutura do *campus*.

2.6. A Coordenação do Curso apresentará, na primeira aula presencial, opções viáveis de calendário. A opção escolhida pela maioria simples dos presentes será registrada em ata e divulgada aos matriculados.

2.7. A pactuação de horários não poderá alterar a carga horária, os componentes curriculares nem os requisitos acadêmicos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ciência de que a continuidade no curso dependerá de sua disponibilidade para cumprir o calendário coletivamente pactuado.

3. REQUISITOS

3.1. Poderá inscrever-se o candidato que, cumulativamente:

- seja servidor docente ou técnico-administrativo em educação do *Campus* Lajes;
- esteja em efetivo exercício durante o período de realização do curso;
- possua diploma de nível superior completo;
- tenha atuação ou interesse nas áreas de extensão, pesquisa, inovação, projetos sociais, gestão institucional ou gestão pública;
- possua disponibilidade para participar das atividades presenciais e remotas do curso;
- apresente os documentos exigidos no item 5.

3.2. O atendimento aos requisitos mínimos habilita o candidato à classificação, mas não garante vaga.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 9h do dia 5 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 12 de outubro de 2026, exclusivamente pela internet, através de [formulário eletrônico](#).

4.2. Cada candidato poderá enviar apenas uma inscrição.

4.3. Havendo mais de um envio, será considerada válida somente a última inscrição submetida dentro do prazo.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. O candidato será responsável pela veracidade, legibilidade e integridade dos dados e documentos apresentados.

4.6. O IFRN não se responsabilizará por inscrição não recebida por falha de conexão, indisponibilidade do equipamento do candidato, arquivo corrompido ou envio após o prazo.

4.7. A Comissão poderá solicitar diligência para esclarecer documento já apresentado, mas não será admitida a inclusão posterior de comprovante essencial que deveria acompanhar a inscrição, salvo falha técnica institucional comprovada.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá anexar ao formulário, em formato PDF:

- a. comprovante de vínculo e lotação no Campus Lajes do IFRN, extraído do Suap ou sistema oficial equivalente;
- b. diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c. declaração de ciência e disponibilidade, conforme Anexo II;
- d. comprovantes de participação em projetos do IFRN executados nos últimos cinco anos, quando desejar concorrer com a pontuação de experiência;
- e. outros documentos expressamente solicitados pela Comissão em retificação ou comunicado oficial.

5.2. Serão aceitos como comprovantes de participação em projeto:

- a. registro ou extrato do projeto no Suap;
- b. declaração emitida pela unidade responsável por ensino, pesquisa, extensão, inovação, administração ou gestão;
- c. Termo de Outorga, Termo de Execução, Plano de Trabalho ou documento institucional equivalente que identifique o candidato e o projeto;
- d. Relatório Final aprovado ou documento institucional de conclusão.

5.3. O documento deverá permitir identificar, no mínimo, o nome do candidato, o título do projeto, o período de execução e sua forma de participação.

5.4. Para fins deste edital, será considerado o período de 5 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2026, abrangendo os cinco anos anteriores ao encerramento das inscrições.

5.5. Não será pontuada mera participação em curso, evento, comissão, reunião ou atividade rotineira que não esteja caracterizada documentalmente como projeto institucional.

6. HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Comissão verificará o atendimento aos requisitos e a entrega dos documentos obrigatórios.

6.2. A inscrição será homologada quando estiver completa e compatível com as condições do edital.

6.3. A inscrição será indeferida nas seguintes situações:

- a. candidato pertencente a público diverso do definido no item 3;
- b. ausência de diploma ou certificado de nível superior;
- c. ausência de comprovação do vínculo e da lotação;
- d. formulário incompleto em campo obrigatório;
- e. documento ilegível, corrompido ou incompatível com a informação declarada;
- f. inscrição enviada fora do prazo.

6.4. A ausência de comprovante de experiência em projeto não causará indeferimento; o candidato permanecerá habilitado, porém sem a pontuação correspondente.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita por análise documental, com pontuação máxima de 15 pontos.

7.2. A pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios de experiência em projetos institucionais do IFRN no período definido no item 5.4:

CRITÉRIO	VALORAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
----------	-----------	---------------

Participação comprovada em projetos institucionais do IFRN	1,0 ponto por projeto	Até 10,0 pontos
Participação em projetos adicionais além dos previstos no item anterior	0,5 ponto por projeto adicional	Até 3,0 pontos
Atuação comprovada como coordenador, gestor ou responsável por projeto	1,0 ponto por projeto coordenado/gerido	Até 2,0 pontos
Pontuação Total Máxima		15,0 pontos

7.3. Um mesmo projeto será contado uma única vez, ainda que apresentado por meio de mais de um documento ou desenvolvido em mais de uma unidade.

7.4. Projetos em andamento serão aceitos quando houver comprovação de execução de atividades dentro do período definido no item 5.4.

7.5. Os candidatos que não comprovarem experiência em projeto receberão zero ponto, sem prejuízo de sua permanência na classificação geral.

7.6. As 15 vagas serão ocupadas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente.

7.7. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior número de projetos em que tenha atuado como coordenador, gestor ou responsável;
2. maior número de projetos do IFRN comprovados no período;
3. maior tempo de efetivo exercício no IFRN, contado em dias;
4. maior idade;
5. sorteio público, com data e procedimento divulgados previamente.

7.8. A classificação terá caráter exclusivamente acadêmico e não gerará pagamento de bolsa, gratificação ou qualquer vantagem funcional.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar apresentará o número de inscrição, o nome do candidato, a situação da inscrição, a pontuação e a classificação provisória.

8.2. O candidato poderá interpor recurso exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#), no prazo estabelecido no cronograma.

8.3. O recurso deverá indicar objetivamente o item questionado e a fundamentação do pedido.

8.4. Não será admitida, em recurso, a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no ato da inscrição, salvo para demonstrar erro material da Comissão ou indisponibilidade técnica institucional.

8.5. A decisão sobre o recurso será definitiva na esfera administrativa deste processo seletivo.

8.6. O resultado final será divulgado no [Portal do IFRN](#) e/ou nos canais institucionais indicados no item 13.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados dentro das 15 vagas serão convocados para confirmação de interesse e matrícula.

9.2. A confirmação deverá ser feita no prazo previsto no cronograma, por meio de *e-mail* institucional informado no momento da inscrição.

9.3. A ausência de confirmação no prazo será considerada desistência, permitindo a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

9.4. A matrícula poderá ser cancelada se for constatada falsidade documental ou ausência de requisito obrigatório, assegurados contraditório e ampla defesa.

9.5. O servidor selecionado deverá comunicar imediatamente eventual impossibilidade de participação, para permitir a convocação tempestiva de suplente.

10. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Integrarão o cadastro de reserva todos os candidatos classificados após a 15ª posição.

10.2. O cadastro de reserva será utilizado para preencher vagas decorrentes de desistência, não confirmação de matrícula, perda de requisito ou ausência injustificada na primeira aula presencial.

10.3. As convocações obedecerão rigorosamente à ordem final de classificação.

10.4. A convocação será enviada ao *e-mail* institucional informado na inscrição e divulgada no canal oficial do processo seletivo.

10.5. O convocado deverá manifestar interesse em até 2 dias úteis após o envio da convocação, sob pena de perda da vaga.

10.6. O cadastro de reserva terá validade até a conclusão de 25% da carga horária total do curso.

10.7. A classificação no cadastro de reserva gera expectativa de vaga, não direito à matrícula.

11. PRIMEIRA AULA

11.1. A data da primeira aula presencial será divulgada com o resultado final ou em convocação específica.

11.2. Na primeira aula presencial serão realizados:

- a. apresentação do PPC, da Matriz Curricular e da metodologia;
- b. informação sobre frequência, avaliação e certificação;
- c. levantamento da disponibilidade dos participantes;
- d. pactuação dos dias e horários das atividades presenciais e síncronas;
- e. divulgação dos canais de comunicação e do ambiente virtual;
- f. registro das decisões em ata.

11.3. A ausência injustificada na primeira aula presencial, sem comunicação à Coordenação até o primeiro dia útil subsequente, poderá ser considerada desistência e ensejar convocação do cadastro de reserva.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para inscrição, seleção, comunicação, matrícula, registro acadêmico, acompanhamento e certificação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. Os resultados públicos deverão apresentar apenas os dados necessários à transparência do certame, evitando a divulgação de CPF, Matrícula Siape, telefone, endereço ou outros dados pessoais sensíveis/excessivos.

12.3. Os documentos de inscrição serão acessados apenas pelos setores e agentes institucionais responsáveis pelo processo, observados os prazos de guarda e as normas arquivísticas aplicáveis.

13. COMUNICAÇÃO OFICIAL

13.1. Todas as publicações oficiais serão realizadas pelos canais institucionais do *Campus* Lajes.

13.2. Poderão ser enviados avisos ao *e-mail* institucional informado pelo candidato, sem substituição da obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

13.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para luciana.rabelo@ifrn.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo — Curso FIC Captação e Gestão de Projetos”.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão ou falsidade de informações poderá acarretar eliminação do candidato ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo de outras providências administrativas e legais.

14.2. O curso somente será iniciado após os procedimentos acadêmicos e administrativos necessários à oferta.

14.3. A Comissão poderá publicar comunicados, retificações e convocações complementares.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com a Diretoria Acadêmica e a Direção-Geral do *Campus Lajes*.

14.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Geral

(Portaria nº 324/2026 - RE/IFRN, retificada pela Portaria 338/2026 - RE/IFRN, de 12/02/2026, publicada no DOU de 13/02/2026)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Cronograma (anexado em 01/10/2026 10:01:39)
- **Anexo #2.** Anexo II — Formulário de inscrição (anexado em 01/10/2026 10:11:01)
- **Anexo #3.** Anexo III — Termo de Compromisso (anexado em 02/10/2026 08:28:26)
- **Anexo #4.** Anexo IV — Declaração de Participação em Projeto (anexado em 02/10/2026 08:34:06)
- **Anexo #5.** Anexo V — Formulário de recurso (anexado em 02/10/2026 08:36:56)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ**, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1150676

Código de Autenticação: 8d501b7023



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	02/10/2026
Inscrições eletrônicas	05/10/2026 a 12/10/2026
Análise das inscrições e documentos	13/10/2026
Resultado preliminar	14/10/2026
Interposição de recursos	15/10/2026
Análise dos recursos	16/10/2026
Resultado final e primeira convocação	17/10/2026
Primeira aula presencial	Data a ser informada na convocação
Pactuação do calendário da turma	Durante a primeira aula presencial

Nota: se o *campus* não realizar expediente em alguma data ou se houver indisponibilidade institucional, o cronograma poderá ser retificado antes da etapa afetada.

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Cronograma

Assunto: Anexo I — Cronograma
Andre Bezerra
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 01/10/2026 10:01:39.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2747481
Código de Autenticação: a49c1c47be



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação

1. Nome completo;
2. Matrícula SIAPE;
3. E-mail institucional;
4. Telefone para contato;
5. Cargo/carreira: Docente ou Técnico-Administrativo em Educação;
6. Unidade de lotação;
7. Setor de exercício;
8. Data de ingresso no IFRN;
9. Maior titulação concluída.

Atuação e interesse

10. Área principal de atuação: ensino, pesquisa, extensão, inovação, administração, gestão ou outra;
11. Breve descrição do interesse no curso, limitada a 500 caracteres;
12. Já participou da execução de projeto institucional do IFRN entre 15/10/2021 e 14/10/2026? Sim ou não;
13. Quantidade de projetos apresentados para pontuação;
14. Em algum projeto atuou como coordenador, gestor ou responsável? Sim ou não;
15. Relação dos projetos: título, unidade, período, função exercida e situação — concluído ou em andamento.

Disponibilidade

16. Faixas de disponibilidade para subsidiar a pactuação do calendário: manhã, tarde e noite, por dia da semana;
17. Possui acesso a computador e internet para as atividades remotas? Sim ou não;
18. Necessita de recurso de acessibilidade? Campo opcional e de acesso restrito ao setor responsável.

Documentos

19. Comprovante de vínculo e lotação;
20. Diploma ou certificado de graduação;
21. Comprovantes dos projetos informados;
22. Declaração de ciência e disponibilidade assinada.

Declarações obrigatórias

23. Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros;
24. Declaro ciência de que os dias e horários serão pactuados na primeira aula presencial, dentro das possibilidades institucionais;

25. Declaro disponibilidade para cumprir o calendário aprovado e as atividades presenciais e remotas;
26. Declaro ciência de que a inscrição não garante matrícula;
27. Declaro ciência do tratamento dos dados pessoais para as finalidades deste processo seletivo.

Documento Digitalizado Público

Anexo II — Formulário de inscrição

Assunto: Anexo II — Formulário de inscrição
Assinado por: e
Andre Bezerra
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 01/10/2026 10:11:01.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2747496
Código de Autenticação: 4fc20224e1



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, [NOME COMPLETO], matrícula SIAPE nº [NÚMERO], servidor(a) [DOCENTE/TAE] do Campus Lajes do IFRN, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado do Curso FIC Qualificação Profissional em Captação e Gestão de Projetos Financiados, que:

- Tenho ciência de que o curso será realizado em formato semipresencial/híbrido;
- Tenho disponibilidade para participar de atividades presenciais e remotas;
- Estou ciente de que os dias e horários serão pactuados com a turma na primeira aula presencial, respeitadas as possibilidades institucionais;
- Comprometo-me, se matriculado(a), a acompanhar as comunicações, cumprir o calendário pactuado e informar eventual desistência;
- Autorizo o tratamento dos dados pessoais necessários à seleção, matrícula e registro acadêmico, nos termos do Edital.

Lajes/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Público

Anexo III — Termo de Compromisso

Assunto: Anexo III — Termo de Compromisso
Assinado por: e
Andre Bezerra
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 02/10/2026 08:28:26.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2748533
Código de Autenticação: c9f6530ad1



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

A [UNIDADE/SETOR] declara, para fins do Processo Seletivo Simplificado do Curso FIC Qualificação Profissional em Captação e Gestão de Projetos Financiados, que o(a) servidor(a) [NOME], Matrícula Siape nº [NÚMERO], participou do projeto abaixo identificado:

Título do projeto: _____

Número/registro no SUAP: _____

Unidade responsável: _____

Período de execução: _____

Situação: _____
(Em andamento / Concluído)

Função do servidor: _____
(Coordenador / Gestor / Responsável / Membro executor)

Principais atividades: _____

Declara-se que as informações acima constam dos registros desta unidade.

Lajes/RN, ____ de _____ de 2026.

Nome, cargo e assinatura da autoridade responsável

Documento Digitalizado Público

Anexo IV — Declaração de Participação em Projeto

Assunto: Anexo IV — Declaração de Participação em Projeto
Andre Bezerra
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 02/10/2026 08:34:06.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2748538
Código de Autenticação: 77fc08dc67



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

- Número de inscrição;
- Nome completo;
- Item do edital questionado;
- Resultado ou pontuação contestada;
- Fundamentação objetiva do recurso, limitada a 2.000 caracteres;
- Documento já apresentado na inscrição ao qual o recurso se refere;
- Declaração de ciência de que não serão aceitos novos documentos comprobatórios, exceto nas hipóteses previstas no edital;
- Data e assinatura eletrônica ou confirmação de envio.

Documento Digitalizado Público

Anexo V — Formulário de recurso

Assunto: Anexo V — Formulário de recurso
Andre Bezerra
Assinado por: e
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 02/10/2026 08:36:56.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 02/10/2026 10:20:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2748545
Código de Autenticação: 487ec42088

